



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99605/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições Legais, **AUTORIZA** a contratação da Pessoa Jurídica:

**DANILO PEREIRA FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 10.685.829/0001-29**

**Valor a ser contratado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

**Considerando**, que a elaboração de minuta de proposta de Nova Lei Orgânica e de minuta de projeto de Resolução do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcarena é fundamental para a aplicação eficaz da nova Lei de Licitações Públicas, a 14.133/2021, pois garante a eficiência, transparência e legalidade dos processos; e,

**Considerando** os recursos financeiros e orçamentários para a aquisição do objeto, pelo que determina:

Que o Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Barcarena lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Barcarena/PA, 14 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

---

**Wandson Moacir Corrêa de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores